



da lavratura de Ata, dará início aos trabalhos:

I - Apresentando um Cronograma de Trabalho, de classificação dos Documentos que estão aptos para a incineração, nomeando a sua natureza jurídica, ano de sua produção, nome da autoridade que o chancelou e a seção pela qual fora produzido;

II - Apresentado o Cronograma de Trabalho, a Comissão dará início aos Trabalhos de Seleção dos Documentos a serem descartados, os separando em Lotes, os quais seguirão o perfil apontado pelo Inciso I do presente artigo;

III - Selecionados os documentos, a Comissão elaborará uma tabela de temporariedade, na qual constará a Natureza jurídica do documento (Assunto), data de sua elaboração, frequência de uso, classificação de seu grau de sigilo, prazo de guarda, destinação final e observações gerais;

Art. 3º Compete a CADAD:

I - Orientar e executar as decisões registradas na tabela (eliminação, transferência e recolhimento);

II - Supervisionar a eliminação de documentos;

III - Propor critérios de organização racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos;

Art. 4º Ficam estabelecidos os critérios para aplicação da tabela de temporalidade de documentos, com vistas à eliminação mediante os seguintes requisitos:

I - Listagem de Eliminação de Documentos elaborada pela CADAD, que conterá a identificação dos documentos avaliados;

II - Ata da Comissão aprovando a listagem da documentação analisada;

III - Memorando da CADAD ao SECAMI, solicitando autorização para incineração dos documentos;

IV - Edital de ciência de eliminação de documentos para dar publicidade do ato de eliminação dos documentos de eliminação dos documentos dos públicos no Diário Oficial do Estado de Goiás, com a devida Autorização do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar;

V - Termo de Eliminação de Documentos, que registra as informações relativas ao ato de eliminação, de acordo com a orientação do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, Resolução nº 7, de 20/05/97;

§ - 1º A Listagem de Eliminação de documentos e o Termo, serão disponibilizados no *SITE*, <http://www.casamilitar.go.gov.br/>;

§ - 2º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, consignará o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para impugnação e demais manifestações dos interessados.

Art. 5º Compete ainda ao CADAD, prestar assistência técnica ao Arquivo Geral da SECAMI, zelar pela guarda, conservação e controle dos documentos que permanecerão lá arquivados.

Art. 6º Para todos os efeitos relacionados aos trabalhos a serem desenvolvidos pelo CADAD entende-se:

I - Classificação é o método de organização dos documentos de arquivo que considera a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções, sendo que os mesmos recebem identificação da Superintendência, Gerência e demais seções que o produziu, numerando-os de acordo com a hierarquia funcional, do órgão que o produziu;

II - Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, é o instrumento resultante do processo de avaliação e aprovação da autoridade competente, que define prazos de guarda em razão dos

valores administrativos e jurídicos legais, estabelecendo a guarda permanente ou sua eliminação;

III - Avaliação documental é o trabalho interdisciplinar que consiste em analisar o ciclo de vida útil dos documentos, atribuindo-lhes valores (administrativos, legais, fiscais, técnicos e culturais) e assim definindo seus prazos de guarda;

IV - Destruição de documentos é um processo resultante da avaliação dos documentos que tiveram o prazo, valor, e utilização esgotados e também sua guarda permanente;

VI - Termo de Eliminação de Documentos é o instrumento que identifica informações relativas ao ato da destruição;

VII - Listagem de Eliminação de Documentos, é o registro das informações pertinentes aos documentos a serem incinerados (destruídos);

VIII - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, é o instrumento que dá publicidade, no Diário Oficial do Estado, ao ato de eliminação dos acervos documentais;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Casa Militar, Goiânia/GO, 06 de maio de 2019.

NEWTON NERY DE CASTILHO - CORONEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 128370

Secretaria de Estado da Administração

Portaria 117/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201600005002252, e, ainda, adotando as orientações presentes no Despacho Orientação PA nº 106/2018 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **ABSOLVER PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 030.891.041-99, ocupante à época dos fatos do cargo em comissão de Supervisor "A", Referência III, da denúncia de prática de conduta de transgressão disciplinar prevista no art. 37 c/c o art. 303, inc. LX, da Lei 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Público do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado de Administração

Protocolo 128218

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Licitação: Concorrência nº 02/2018

Processo: 201300008000208

Objeto: EVTEA e anteprojeto de engenharia da 3ª etapa do projeto de irrigação de Flores de Goiás - GO.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, por meio da Comissão de Licitação constituída pela Portaria Intersecretarial nº 05/2019, comunica que em face do julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 02/2018 foram interpostos, tempesti-



vamente, recursos administrativos pelas licitantes participantes, nos termos do item 14 do Edital, os quais encontram-se disponíveis na página da licitação no site <http://www.desenvolvimento.go.gov.br/>. Com efeito, ficam todas as licitantes desde já cientes para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

João Borges Queiroz Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Intersecretarial nº 05/2019

Protocolo 128374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2018
Processo 201814304001685

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº 10/2018 proclamado pelo Pregoeiro da SEDI na ata de julgamento da licitação (documento SEI-7031166) e no termo de adjudicação (documento SEI-7031125), e com fulcro no Art. 8º, inc. VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2018 em face da regularidade dos atos licitatórios praticados.

RESULTADO DA LICITAÇÃO	
ITEM	1
OBJETO	Retroescavadeira modelo CASE 580N
QUANTIDADE	212
VALOR UNITÁRIO	R\$ 178.890,00 (desonerado de ICMS)
VALOR TOTAL	R\$ 37.924.680,00 (desonerado de ICMS)
SITUAÇÃO	Adjudicado
LICITANTE	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO CNPJ nº 52.226.073/0014-14

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 128199

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2018

Portaria: nº 4820/2018 - Processo nº: **201800006058133**
Contratante: Conselho Escolar Serra Dos Cristais
Contratada: Referencia Engenharia Com. Equipamento EIRELI EPP
Valor de recurso: R\$ 137.583,58
Objeto de licitação: reforma do Centro De Ensino Em Período Integral Zulca Peixoto De Paiva
Fonte de recurso: 100 SE/QE - Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2019.

Protocolo 128212

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 201600006039578
CONTRATANTE: Conselho Escolar Olynto Pereira de Castro
CONTRATADA: Ocean Construções
VALOR DE RECURSO: R\$ 95.217,91
DATA DE INÍCIO: 13/07/2018
OBJETO: Reforma do muro e calçadas.

Protocolo 128213

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 201700006038017 - Portaria nº 4587/2017
SEDUCE
CONTRATANTE: Conselho Escolar João Veloso do Carmo
CONTRATADA: Falcão Empreendimentos Pedagógicos EIRELI-ME
VALOR: R\$ 20.900,00 - DATA DE INÍCIO: 05/02/2018
OBJETO: Fornecer 55 conjuntos de carteiras para os alunos do Colégio Estadual João Veloso do Carmo

Protocolo 128345

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 4587/2017 - Processo: 201700006038017
Contratante: Conselho Escolar Domingo de Oliveira
Contratada: Santiago e Santiago LTDA - ME
Serviços: aquisição de 105 conjunto do aluno (mesa e cadeira)
Vigência: 10/05/2018 a 09/07/2018 60 dias - Valor: 31.395,00
Fonte Recurso: Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 128349

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais da Chamada Pública/ Agricultura Familiar**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais ou Individuais para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, das Unidades Escolares **Processo nº 2019.0000.602.0084, C.E. José P. de Faria CRE de Itapuranga.** no valor de R\$ 3.133,71. Rua 50-A Esq. C/43 nº 690 Vila Nova - Itapuranga. **Processo nº 2019.0000.602.0796, C.E. Dom Emanuel - Cre de Silvânia**, no valor de R\$404.46. Av. Dom Bosco, s/n, Centro - Silvânia. As Unidades Escolares, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Vendas e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais, até dia **27/05/2019**, com abertura da sessão pública no dia **28/05/2019**. Os Editais poderão ser acompanhados e retirados no site de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitações. Fone: (62) 3201-3017 e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br

Goiânia, 06 de maio de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 128361

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2019 - 1º semestre/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, os procedimentos licitatórios: Carta Convite com abertura dia **15 de maio de 2019. (Processo nº 2019.0000.601.3821, no CEPMG Benedita Brito de Andrade/CRE Anápolis)**, às 13h, no valor estimado de **R\$ 11.379,44**, Praça 14 de novembro nº197, Centro-Goianópolis, Tel: (62) 98409-9264 ou e-mail: mailto:52068994@seduc.go.gov.br. **(Processo nº 2019.0000.601.4082 C.E. Santa Terezinha/CRE Anápolis)**, às 9h, no valor estimado de **R\$ 8.391,47** na Rua Benedito Meirelles, nº22, Centro - Petrolina - GO, Tel: (62) 3334-6590 ou e-mail: mailto:52025772@seduc.go.gov.br. **(Processo nº 2019.0000.602.0084, no C.E. José P. de Faria CRE-Itapuranga)**, às 8h, no valor estimado de **12.294,69**, Rua 50-A Esq.C/43 nº 690 Vila Nova-Itapuranga, Tel:62 3312-1831 e e-mail:52017664@seduc.go.gov.br. **(Processo nº 2019.0000.601.1983 do CEPI Ilídia Maria Perillo Caiado/CRE Goiás)**, às 14h, no valor estimado de **R\$ 4.156,74** na Av. João Ferreira da Cunha S/nº Centro Mossâmedes-Goiás, telefone (64) 98137-7829 e e-mail: 52029441@seduc.go.gov.br **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado.

Goiânia, 06 de maio de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 128363